

26 de outubro de 1989, de profissão bancária, residente Rua Benedito Oberdan Fernandes Lobo, nº 226, Residencial Portal da Mantiqueira, filha de JOSÉ FERREIRA NETO, falecido em Taubaté/SP na data de 16 de abril de 2018 e de HILDA DE SOUZA, aposentada, nacionalidade brasileira, 66 anos, natural de Lagoinha/SP, nascida na data de 1 de novembro de 1952, residente e domiciliada Taubaté-SP.

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de ,MARCÍLIO

TABLAS NETO e MARIA ALICE SOLDI PIRES, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro. O habilitante é natural de Ribeirão Preto-SP, nascido a 19 de janeiro de 1988, de profissão publicitário, residente Avenida Tiradentes, nº 477, ap. 62, Jardim das Nações, filho de PAULO FERNANDO CORRÊA TABLAS, 61 anos, natural de Dois Córregos-SP, nascido na data de 28 de setembro de 1957 e de NANCY BAPTISTA FERREIRA TABLAS, 56 anos, natural de Uberaba-

MG, nascida na data de 17 de abril de 1963, residentes e domiciliados em Ribeirão Preto-SP. A habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 13 de dezembro de 1989, de profissão professora, residente Avenida Tiradentes, nº 477, ap. 62, Jardim das Nações, filha de JOSÉ ROBERTO PIRES, 61 anos, natural de Taubaté-SP, nascido na data de 13 de dezembro de 1957 e de SANDRA REGINA SOLDI PIRES, 61 anos, natural de Taubaté-SP, nascida na data de 20 de março de 1958, residentes e domiciliados em Taubaté-SP.

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de ,JOÃO PAULO DA FONSECA e MARCELA ROBERTA DIAS, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro. O habilitante é natural de Natividade da Serra-SP, nascido a 4 de julho de 1980, de profissão empresário, residente à Rua Professora Maria Augusta Sachero Banhara, nº 60, Loteamento Residencial Colina do Belém, filho de EXPEDITO CLARO DA FONSECA, nacionalidade

brasileira, 68 anos, natural de Itamonte-MG, nascido na data de 14 de agosto de 1950 e de ZELIA CARLOS DE OLIVEIRA FONSECA, nacionalidade brasileira, 66 anos, natural de Natividade da Serra-SP, nascida na data de 24 de junho de 1952, residentes e domiciliados em Natividade da Serra-SP. A habilitante é natural de São José dos Campos-SP, nascido a 11 de maio de 1989, de profissão empresária, residente à Rua Professora Maria Augusta Sachero Banhara, nº 60, Loteamento Residencial Colina do Belém, filha de BENEDITO ROBERTO

DIAS, nacionalidade brasileira, 65 anos, natural de Sapucaí-Mirim-MG, nascido na data de 9 de março de 1954 e de LAZARA TADEU DE CARVALHO DIAS, natural de Sapucaí-Mirim-MG, residentes e domiciliados em Sapucaí-Mirim-MG.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Taubaté, 29 de abril de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br
ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 821, DE 03 DE MAIO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo de Sindicância nº 35.238/2017,

RESOLVE:

Considerar suspenso, no período de 14/03 a 06/04/2019, os prazos para conclusão dos trabalhos de apuração do processo administrativo que se encontra sob a responsabilidade da Comissão Especial de Sindicância, por motivo de férias da servidora Simone Aparecida de Lima Mentas, Membro da Comissão, devendo a contagem do mesmo continuar quando do término desse período.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de maio de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 822, DE 03 DE MAIO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 26.444/2017,

RESOLVE:

Considerar suspenso, a contar de 13/03/2019, o prazo para conclusão dos trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 26.666/2017, que se encontra sob a responsabilidade da 2ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares, devendo a contagem do mesmo continuar imediatamente após o apensamento da conclusão da junta médica a ser realizada.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de maio de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 823, DE 03 DE MAIO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 35.791/2015,

RESOLVE:

Considerar suspenso, a contar de 03/04/2019, o prazo para conclusão dos trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 35.791/2015, que se encontra sob a responsabilidade da 2ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares, devendo a contagem do mesmo continuar imediatamente após o apensamento da conclusão da junta médica a ser realizada.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de maio de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 824, DE 03 DE MAIO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 72.336/2017,

RESOLVE:

Considerar suspenso, a contar de 25/03/2019, o prazo para conclusão dos trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 72.336/2017, que se encontra sob a responsabilidade da 2ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares, devendo a contagem do mesmo continuar imediatamente após o apensamento da conclusão da junta médica a ser realizada.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de maio de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 825, DE 03 DE MAIO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 12.932/2019,

RESOLVE:

Considerar suspenso, a contar de 11/04/2019, o prazo para conclusão dos trabalhos de apuração do Processo Administrativo Disciplinar nº 12.932/2019, que se encontra sob a

responsabilidade da 4ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares, devendo a contagem do mesmo continuar imediatamente após o apensamento da conclusão da junta médica a ser realizada.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de maio de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 826, DE 03 DE MAIO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 28/10/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Agente Comunitário de Saúde – Ana Rosa – Ref. “22”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
JOAO BATISTA DOS SANTOS	025.966.118-05

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de maio de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 827, DE 03 DE MAIO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 13/11/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Dentista ESF – Ref. “48”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
AMANDA DI ANGELIS COELHO SORRENTINO	308.628.728-47

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de maio de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 828, DE 03 DE MAIO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/10/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Engenheiro Civil – Ref. “42”, lotado na Secretaria de Planejamento, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
CARLOS ALBERTO GOMES JUNIOR	233.646.038-63

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de maio de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 829, DE 03 DE MAIO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/10/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Engenheiro Civil – Ref. “42”, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
FABIO SELLES RIBEIRO	034.045.388-54

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de maio de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 830 , DE 03 DE MAIO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/10/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Fiscal de Rendas Imobiliárias – Ref. “30”, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
FERNANDO HENRIQUE CAMPOS RODRIGUES	411.736.718-89

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de maio de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 831 , DE 03 DE MAIO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 08/02/2019, (Processo Nº 66.619/2018), para exercer o Cargo de Fiscal do Meio Ambiente – Ref. “30”, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
MAIRA ASSIS DOS SANTOS	414.650.588-77

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de maio de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 832 , DE 03 DE MAIO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/10/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Instrutor de Artes – Dança – Ref. “48”, lotado na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
RAISSA BUENO MANARA BARBOSA	380.453.768-56

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de maio de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 833 , DE 03 DE MAIO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 12/04/2019, (Processo Nº 7.751/2019), para exercerem o Cargo de Médico – Ref. “42”, lotados na Secretaria de Saúde, ficando sujeitos ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
BRUNA DE OLIVEIRA LAURINDO	416.980.078-84
VANESSA ARECO MOURA DA SILVA	282.322.278-26
PAOLA MAYUMI INAGAKI DE LIMA	022.660.341-54
JANINE DE SÁ CARNEIRO	018.591.243-56

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de maio de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 834 , DE 03 DE MAIO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/10/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Monitor de Esportes – Modalidades – Ref. “48”, lotado na Secretaria de Educação, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
EDSON RODRIGO CANFORA	303.087.918-60

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de maio de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 835 , DE 03 DE MAIO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 17/12/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercerem o Cargo de Motorista – Ref. “26”, lotados na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, ficando sujeitos ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
ELIEZER ALVES TIMOTEO	131.460.718-94
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	072.402.058-60
DONIZETI ALVES DOS SANTOS	341.575.058-24
JOSE RICARDO DE FREITAS JUNIOR	282.244.318-19
JACI AZEVEDO MARTINS	981.375.576-87
DANIEL FERNANDES DE OLIVEIRA	287.496.748-38
BENEDITO LIBER APARECIDO LANZILOTTI	349.280.858-17
HERCULES NUNES MEDEIROS	150.305.248-60

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de maio de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 836 , DE 03 DE MAIO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 17/12/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Motorista – Ref. “26”, lotado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
MARCIO MARQUES BRAGA	025.959.258-73

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de maio de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 837 , DE 03 DE MAIO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 17/12/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Motorista – Ref. “26”, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
CELIO CARLOS DA SILVA	150.121.208-76

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de maio de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 838 , DE 03 DE MAIO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/10/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Oficial de Administração– Ref. “28”, lotado na Procuradoria Geral do Município, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
DIEGO TOMAZ DA SILVA	394.924.818-80

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de maio de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 839 , DE 03 DE MAIO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/10/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Oficial de Administração – Ref. “28”, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
LUCIANO NUNES DO NASCIMENTO	416.871.508-69

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de maio de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 840 , DE 03 DE MAIO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 29/10/2015, (Processo Nº 54481/2014), para exercer o Cargo de Oficial de Administração – Ref. “28”, lotado na Secretaria de Turismo e Cultura, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
AMANDA ANAY BARBOSA FRANCO	414.035.128-41

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de maio de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 841 , DE 03 DE MAIO DE 2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 08/02/2019, (Processo Nº 66.613/2018), para exercer o Cargo de Técnico de Segurança do Trabalho – Ref. “34”, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
ADONIAS VIEIRA DOS SANTOS	391.867.168-24

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de maio de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 842 , DE 03 DE MAIO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 2.715/2018,

RESOLVE:

Arquivar os autos, em que figurava como indiciado o servidor Lucas Américo Alves Nogueira, matrícula 27572, por perda do objeto, conforme parágrafo único do Artigo 281 da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de maio de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 843 , DE 03 DE MAIO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 50.865/2015,

RESOLVE:

Arquivar os autos, em que figurava como indiciado o servidor Glacililano Tunin dos Santos, matrícula 42123, por perda do objeto, conforme parágrafo único do Artigo 281 da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de maio de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 844 , DE 03 DE MAIO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 52.868/2017,

RESOLVE:

Aplicar ao servidor JAMIL MARCOS DA SILVA, matrícula 1507, cargo Oficial Administrativo, lotado na Secretaria de Turismo e Cultura, a pena de advertência face ao descumprimento de deveres

funcionais previstos nos incisos I, II e III do Artigo 255 e pela infração à proibição do Artigo 256 – inciso II, todos do Da Lei Complementar nº 001/90.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de maio de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 845 , DE 03 DE MAIO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 59.533/2013;

RESOLVE:

I – Instaurar processo Administrativo de Sindicância para apuração de possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades funcionais;

II – Designar a seguinte Comissão Especial para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato:

Presidente:

Rubia Patricia Pereira do Nascimento

Membros:

Oswaldo Barbosa Guisard Neto

Umbelina Aparecida Alves dos Santos

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de maio de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 846 , DE 03 DE MAIO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 19.966/2019,

RESOLVE:

a) Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciado o servidor TAUAN LIMA DE ASSUNCAO – matrícula 46319, titular do cargo de Gari, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, por haver fortes indícios de infração ao disposto nos incisos I, II, III e IX do Artigo 255; XV do Artigo 256; c/c os Artigos 270 – incisos V e XIII, todos da Lei Complementar nº 001/90, assim descritos:

“.....”

Art. 255. São deveres do servidor:

I – Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

II – ser leal às instituições a que servir;

III – observar as normas legais e regulamentares;

...

IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

...

Art. 256. Ao servidor é proibido:

...

XV – proceder de forma desidiosa;

...

Art. 270. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

...

V – incontinência pública e conduta escandalosa;

...

XIII – transgressão do artigo 256, incisos X a XVII; e

.....”

• Designar a 2ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de maio de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 847 , DE 03 DE MAIO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 63.676/2018;

RESOLVE:

I – Instaurar processo Administrativo de Sindicância para apuração de possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades funcionais;

II – Designar a seguinte Comissão Especial para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato:

Presidente:

Rubia Patricia Pereira do Nascimento

Membros:

Oswaldo Barbosa Guisard Neto

Umbelina Aparecida Alves dos Santos

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de maio de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 848 , DE 03 DE MAIO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 26.777/2019,

R E S O L V E:

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciado o servidor JOSEMIR LANDES DE OLIVEIRA – matrícula 26097, titular do cargo de Professor III, lotado na Secretaria de Educação, por haver fortes indícios de infração ao disposto nos incisos II, III, IX e XI do Artigo 255; c/c o Artigo 270 – inciso V, todos da Lei Complementar nº 001/90, assim descritos:

“.....”

Art. 255. São deveres do servidor:

...

II – ser leal às instituições a que servir;

III – observar as normas legais e regulamentares;

...

IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

...

XI tratar com urbanidade as pessoas;

...

Art. 270. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

...

V – incontinência pública e conduta escandalosa;

.....”

• Designar a 2ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de maio de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 849 , DE 03 DE MAIO DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 19.466/2019,

R E S O L V E:

b) Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em que figure como indiciado o servidor MARCELO PESTANA – matrícula 26940, titular do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Segurança Pública Municipal, por haver fortes indícios de infração ao disposto nos incisos I, III, IX e X – 1ª parte do Artigo 255; XV do Artigo 256; c/c os Artigos 270 – incisos II e XIII e 275, todos da Lei Complementar nº 001/90:

“.....”

Art. 255. São deveres do servidor:

I – Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;

...

III – observar as normas legais e regulamentares;

...

IX – manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

X – ser assíduo e pontual ao serviço;

...

Art. 256. Ao servidor é proibido:

...

XV – proceder de forma desidiosa;

...

Art. 270. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

...

II – abandono do emprego;

...

XIII – transgressão do artigo 256, incisos X a XVII; e

...

Art. 275 – Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

.....”

• Designar a 4ª Comissão Permanente de Processos Disciplinares para diligenciar no sentido de concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de maio de 2019, 380ª da fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SESPM Nº 35, de 03 DE MAIO DE 2019.

EUCLIDES MACIEL ALVES JUNIOR, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E:

Considerar suspensão, a partir do dia 06/05/2019 ao dia 04/06/2019, os processos de sindicância nº 16.352/2019, que se encontram sob a responsabilidade da Comissão Especial de Sindicância nomeada pela Portaria SESPM nº 11, de 12 de Março de 2019, por motivo gozo de Férias da servidora Tatiane V. F. Godoy, matrícula 27.329, devendo a contagem do mesmo continuar após o término.

Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 03 de Maio de 2019.

EUCLIDES MACIEL ALVES JUNIOR

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

PORTARIA SEMOB Nº 07, DE 3 DE MAIO DE 2019.

Determina a instalação de Comissão do Chamamento Público nº 4/2019 e dá outras providências.

LUIZ GUILHERME PEREZ, Secretário de Mobilidade Urbana, no uso das atribuições legais, previstas no inciso VIII, do art. 105 da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010 e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 21.691/2019:

RESOLVE:

I. Nomear a presente Comissão que terá a incumbência de proceder à abertura dos envelopes e análise do referido processo licitatório, atinente ao Processo Administrativo nº 21.691/2019, bem como os fatos conexos que dele decorrerem, designando a seguinte Comissão para elaboração dos trabalhos, a saber:

1 - CARLOS EDUARDO SILVA ORTIZ, Matr. 26.962

2 – ALESSANDRA FRANCINE M. SALMAZZI, Matr. 24.629

3 - FABIO MOUTINHO BUENO, Matr. 18.891

II. A Comissão se extinguirá após extinto seu objeto, os últimos auxiliarão, sob a presidência do primeiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos primeiro de abril de 2019, 380ª da Fundação do Povoado e 374ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

LUIZ GUILHERME PEREZ

Secretário de Mobilidade Urbana

PORTARIA SESPM Nº 33 , DE 02 DE MAIO DE 2019

RODNEI MONTEIRO DOS SANTOS, COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 18.161/2019,

R E S O L V E:

Aplicar ao servidor **ROBSON DA SILVA BERALDO**, matrícula **27.165**, titular do cargo de Guarda Municipal, lotada na Secretaria de Segurança Pública Municipal, a penalidade de **ADVERTÊNCIA** com base no Art. 44, inciso II da Lei Complementar nº 391, de 27 de junho de 2016, assim descrito:

“Art. 44. Aplica-se a pena de advertência às seguintes transgressões:

...

II –apresentar-se para o serviço com atraso ;”

“ Art. 50. Na aplicação da pena serão mencionados:

VIII- a categoria de comportamento em que ingressa ou permanece o transgressor”

Categoria: BOM COMPORTAMENTO

Guarda Civil Municipal, 02 de Maio de 2019.

RODNEI MONTEIRO DOS SANTOS

COMANDANTE

PORTARIA SESPM Nº 31 , de 26 DE ABRIL DE 2019

EUCLIDES MACIEL ALVES JUNIOR, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº **18.165/2019**,

R E S O L V E:

Aplicar a servidora **GISELE APARECIDA DO ESPIRITO SANTO**, matrícula **27.720**, titular do cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Segurança Pública Municipal, a penalidade de **SUSPENSÃO por 02 (DOIS) dias**, com base no **Art. 44, inciso XXXII, da Lei Complementar nº 391, de 27 de junho de 2016**, assim descrito:

“Art. 44. Aplica-se a pena de advertência às seguintes transgressões:

...

XXXII- faltar ao serviço sem justa causa:

...

Parágrafo único. Na reincidência em transgressão prevista neste artigo, aplicar-se-á a pena de suspensão de 1 (um) a 2 (dois) dias, respeitando sempre as circunstâncias atenuantes e agravantes”

“ Art. 50. Na aplicação da pena serão mencionados:

VIII- a categoria de comportamento em que ingressa ou permanece o transgressor”

Categoria: REGULAR COMPORTAMENTO

Secretaria de Segurança Pública Municipal, aos 26 de Abril de 2019

EUCLIDES MACIEL ALVES JUNIOR

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL

c) A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões presenciais abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 35,55 (Trinta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis pelo site www.taubate.sp.gov.br.

Pregão presencial Nº 76/19, que cuida do registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de execução de infraestrutura de sinalização, atinentes ao sistema semafórico, com fornecimento de materiais, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **21.05.19 às 08h30**.

Pregão presencial Nº 393/18 - Edital I, que cuida da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e conservação em áreas verdes nas dependências das unidades de ensino infantil e fundamental e nas dependências dos postos de atendimento médico, odontológico e

especialidades/Administração, por um período de 12 (doze) meses, prorrogáveis de acordo com o interesse da municipalidade, com encerramento dia **21.05.19 às 08h30**.

PMT, aos 03.05.2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal

LEI Nº 5482, DE 03 DE MAIO DE 2019

Autoria: Prefeito Municipal

Institui e regulamenta a Outorga Onerosa do Direito de Construir e de Alteração de Uso, nos termos da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade, e da Lei Complementar nº 412, de 12 de julho de 2017 - Plano Diretor Físico do Município de Taubaté.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA OUTORGA ONEROSA DO DIREITO DE CONSTRUIR

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 1º Fica instituída no Município de Taubaté a Outorga Onerosa do Direito de Construir - OODC, como instrumento urbanístico para a edificação acima do coeficiente básico até o máximo previsto conforme a zona na qual determinado lote se insere, mediante a contrapartida financeira do beneficiário, nos termos estabelecidos no §4º do art. 182 da Constituição Federal, Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade, e da Lei Complementar nº 412, de 12 de julho de 2017 - Plano Diretor Físico do Município de Taubaté.

Art. 2º A contrapartida pela outorga onerosa será cobrada através de compensação financeira em moeda corrente e será aplicada no Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano na razão de 70% (setenta por cento) e no Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, na razão de 30% (trinta por cento).

Seção II

Das Áreas Passíveis de Aplicação da OODC

Art. 3º As áreas passíveis e as áreas proibidas de receber o instrumento estão mapeadas conforme Anexo I: Instrumentos Urbanísticos III - Outorga Onerosa do Direito de Construir.

§ 1º Os lotes inseridos nas zonas permissíveis descritas no caput, para a utilização do instrumento da Outorga Onerosa do Direito de Construir - OODC, deverão ainda atender os seguintes requisitos:

- I - situar-se em vias pavimentadas com a largura mínima de 14,00 (quatorze metros);
- II - apresentar Atestado, Carta ou Certidão de Viabilidade de Atendimento ou Certidão de Diretrizes por parte de concessionárias de gás, energia elétrica, água e esgotamento sanitário;
- III - apresentar a Aprovação ou Certidão de Inexistência de COMAER - Comando da Aeronáutica;
- IV - respeitar os gabaritos de altura estabelecidos por leis e decretos, bem como, as áreas envoltórias de bens tombados como patrimônio histórico, arquitetônico e cultural.

§ 2º Para vias com larguras inferiores à medida a que se refere o item I, o interessado deverá apresentar o Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) para análise especial da Secretaria de Mobilidade Urbana a fim de justificar e comprovar que o aumento do adensamento não acarretará prejuízos à mobilidade urbana.

§ 3º Não se aplica o instrumento da Outorga Onerosa do Direito de Construir - OODC aos loteamentos com autorização para fechamento.

Seção III

Da Fórmula de Aplicação da OODC

Art. 4º A contrapartida financeira pela utilização da Outorga Onerosa do Direito de Construir - OODC é definida matematicamente pela seguinte fórmula:

$$CF = (AE) \times (VV/m^2 \times IDU)$$

Em que:

- CF: Contrapartida Financeira que será paga ao Município;
- AE: Área Total Excedente em m² (metro quadrado), do coeficiente de aproveitamento básico;
- VV/m²: Valor Venal do terreno real por m² (metro quadrado); e
- IDU: Índice de Desenvolvimento Urbano.

Art. 5º O Índice de Desenvolvimento Urbano - IDU, definirá onde existe a vocação para o adensamento seguindo os preceitos já estabelecidos pela Lei Complementar nº 412 de 12 de julho de 2017 - Plano Diretor Físico do Município de Taubaté, sendo:

Zoneamento	IDU
Zona de Consolidação Urbana - Z1	0,6
Zona Especial de Planejamento - Z2	0,5
Zona de Adensamento Preferencial - Z3	0,5
Zona de Qualificação Urbana - Z4	0,7
Território de Cultura e Memória do Centro - A1	0,5
Zona de Desenvolvimento Econômico - Z6	0,8

Parágrafo único. No caso excepcional em que envolver mais de um Boletim Cadastral - BC e consequentemente mais de um valor venal, deverá ser aplicado a média para o cálculo do valor venal do terreno real por m² (metro quadrado).

Seção IV

Dos Casos Passíveis de Isenção de Pagamento da Contrapartida Financeira da OODC

Art. 6º Os empreendimentos de interesse social ou localizados em Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS serão isentos do pagamento da outorga onerosa mediante a análise e aprovação pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Conselho Municipal de Habitação.

Seção V

Do Pagamento

Art. 7º A utilização da Outorga Onerosa do Direito de Construir deverá ser solicitada em requerimento próprio a ser anexado no processo pelo requerente na ocasião da análise do projeto.

§ 1º O valor da contrapartida poderá, a pedido do requerente, ser dividido em até 03 (três) parcelas, contudo, fica condicionada a emissão do Alvará de Construção ao pagamento total do valor da contrapartida financeira.

§ 2º A falta do pagamento na data de vencimento das parcelas a que se refere o parágrafo anterior, sujeitará o devedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação, juros de mora no montante de 1% (um por cento) ao mês, mais correção monetária.

§ 3º O inadimplemento gerará a inscrição do saldo em dívida ativa, processada e cobrada administrativa ou judicialmente.

Art. 8º Não serão restituídos os valores pagos a título de Outorga Onerosa do Direito de Construir - OODC previstas nesta Lei.

Parágrafo único. No caso de desistência da execução da obra, mediante requerimento do interessado devidamente justificado, o valor poderá ser convertido em crédito, desde que para uso exclusivo do pagamento de outras outorgas onerosas. As condições de conversão em crédito deverão ser regulamentadas através de decreto.

Seção VI

Do Controle da Utilização da OODC

Art. 9º Para controle da utilização da Outorga Onerosa do Direito de Construir - OODC, após o pagamento total da contrapartida financeira e aprovação final do projeto, a Secretaria de Planejamento deverá proceder ao cadastramento e mapeamento dos locais em que foi aplicado o instrumento.

Parágrafo único. Tendo em vista o direito ao acesso à informação e a gestão democrática da cidade, as informações e o mapeamento da OODC deverão ser disponibilizados para consulta da população.

Art. 10. Será realizado o levantamento da quantidade de estoque por bairro, mediante ao cadastramento e mapeamento dos locais que receberão a Outorga Onerosa do Direito de Construir - OODC.

Art. 11. Na emissão do Alvará de Construção deverão constar as informações relativas à área excedente e o valor da contrapartida paga para utilização da OODC.

CAPÍTULO II

DA OUTORGA ONEROSA DE ALTERAÇÃO DE USO

Seção I

Das Disposições Gerais

Art. 12. Fica instituída no município de Taubaté, a Outorga Onerosa de Alteração de Uso - OOAU, como instrumento para a aprovação de parcelamento do solo, na efetivação da alteração do uso rural para o urbano, mediante contrapartida a ser paga pelo beneficiário, para a implantação de infraestrutura urbana em áreas nas quais esta é inexistente ou escassa, conforme a Lei Complementar nº 412, de 12 de julho de 2017 - Plano Diretor Físico do Município de Taubaté.

Art. 13. Os recursos auferidos com a adoção da Outorga Onerosa de Alteração de Uso do Solo serão aplicados no Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano e no Fundo de Habitação de Interesse Social, com recursos direcionados para projetos habitacionais e de reestruturação urbana, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada fundo.

Seção II

Das Áreas Passíveis de Aplicação da OOAU

Art. 14. A Outorga Onerosa de Alteração de Uso - OOAU incidirá na Macrozona Urbana e de Expansão Urbana, na aprovação de parcelamento do solo, quando da alteração do uso rural para o uso urbano (residencial ou não-residencial).

Seção III

Da Contrapartida Financeira

Art. 15. A contrapartida do beneficiário referente ao valor da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - OOAU será correspondente a 5% do valor de mercado do imóvel sobre o qual incidirá o parcelamento para fins urbanos, conforme Laudo de Avaliação Técnica, apresentado pelo empreendedor e elaborado por profissional habilitado, composto ainda dos seguintes itens:

- I - relatório fotográfico;
- II - levantamento topográfico planialtimétrico cadastral;
- III - ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.

Seção IV

Dos Casos Passíveis de Isenção de Pagamento da Contrapartida Financeira da OOAU

Art. 16. Fica isento de cobrança de contrapartida financeira o parcelamento do solo para empreendimentos de interesse social, quando a renda familiar dos adquirentes for aquela definida como faixa 1 (um) do programa Minha Casa Minha Vida ou localizados em Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS.

Seção V

Do Pagamento da OOAU

Art. 17. A utilização da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - OOAU deverá ser solicitada em requerimento próprio a ser anexado pelo requerente no processo de Aprovação do Parcelamento de Solo.

§ 1º O valor da contrapartida poderá, a pedido do requerente, ser dividido em até 03 (três) parcelas, contudo, fica condicionada a Aprovação Final do Parcelamento do Solo ao pagamento total do valor da contrapartida financeira.

§ 2º A falta do pagamento na data de vencimento das parcelas a que se refere o § 1º, sujeitará o devedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação, juros de mora no montante de 1% (um por cento) ao mês, mais correção monetária.

§ 3º O inadimplemento gerará a inscrição do saldo em dívida ativa, processada e cobrada administrativa ou judicialmente.

Art. 18. Não serão restituídos os valores pagos a título de Outorga Onerosa de Alteração de Uso - OOAU previstas nesta Lei.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. As áreas descritas na presente Lei estão mapeadas nos Anexos I: Mapa de Instrumentos Urbanísticos - Outorga Onerosa do Direito de Construir e no Anexo II: Mapa de Instrumentos Urbanísticos - Outorga Onerosa da Alteração de Uso e Transferência do Direito de Construir, desta Lei.

Art. 20. Constituem fundamentos para a concessão da Outorga Onerosa do Direito de Construir e para a Alteração do Uso do Solo:

- I - justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização;
- II - adequação dos instrumentos de política econômica, tributária e financeira e dos gastos públicos aos objetivos do desenvolvimento urbano, de modo a privilegiar os investimentos geradores de bem-estar geral e a fruição dos bens pelos diferentes segmentos sociais; e
- III - recuperação dos investimentos do Poder Público de que tenha resultado a valorização de imóveis urbanos;
- IV - proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico.

Art. 21. Os recursos auferidos com a adoção da Outorga Onerosa do Direito de Construir e de Alteração de Uso serão aplicados com as finalidades previstas nos incisos I a VIII do art. 26 da Lei Federal 10.257, de 10 de julho de 2001:

- I - regularização fundiária;
- II - execução de programas e projetos habitacionais de interesse social;
- III - constituição de reserva fundiária;
- IV - ordenamento e direcionamento da expansão urbana;
- V - implantação de equipamentos urbanos e comunitários;
- VI - criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes;
- VII - criação de unidades de conservação ou proteção de outras áreas de interesse ambiental;
- VIII - proteção de áreas de interesse histórico, cultural ou paisagístico.

Parágrafo único. Tendo em vista o direito ao acesso da informação e a gestão democrática da cidade, as informações e o mapeamento da OODC e da OOAU deverão ser disponibilizados para consulta da população.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 03 de maio de 2019, 380º da Fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA

Secretário de Planejamento

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 03 de maio de 2019.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

PROCESSO Nº. 27.945/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 351/18

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de recuperação de componentes danificados dos prédios da Secretaria de Saúde, constante do presente processo, a favor da empresa: **FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI**, no valor de R\$ 357.803,20 (Trezentos e cinquenta e sete mil oitocentos e três reais e vinte centavos);

G.P, aos 02/05/2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 27.942/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 351/18

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de recuperação de componentes danificados dos prédios da Secretaria de Saúde, constante do presente processo, a favor da empresa: **FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI**, no valor de R\$ 437.055,34 (Quatrocentos e trinta e sete mil e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos);

G.P, aos 02/05/2019.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** CENTROVALE SOLUÇÕES PARA SAUDE EIRELI **PROCESSO:** 11.136/19 **ASSINATURA:** 03/05/19 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR (CANULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 07 E BOBINA DE PAPEL TERMICO PARA ELETROCARDIOGRAFO) **VIGENCIA:** 12 MESES **VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.681,82 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/19

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** RCV DO BRASIL EIRELI ME **PROCESSO:** 11.136/19 **ASSINATURA:** 03/05/19 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR (BORRACHA TRANSPARENTE PARA ASPIRAÇÃO, COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE , COLETOR DE URINA 750 ML ADULTO, DETERGENTE MULTI-ENZIMATICO FRASCO COM 5L, KIT PARA DRENAGEM MEDIASTINAL, SERINGA 3 ML, SERINGA 5 ML E SERINGA HIPODERMICA EM CAPACIDADE PARA 20 ML) **VIGENCIA:** 12 MESES **VALOR ESTIMADO:** R\$ 103.485,72 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/19

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP **PROCESSO:** 11.136/19 **ASSINATURA:** 03/05/19 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR (DETERGENTE MULTI-ENZIMATICO – FRASCO COM 5L E KIT PARA DRENAGEM MEDIASTINAL) **VIGENCIA:** 12 MESES **VALOR ESTIMADO:** R\$ 39.646,42 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/19

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** BIOFAC INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI **PROCESSO:** 11.136/19 **ASSINATURA:** 03/05/19 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR (LUVA Nº 7,5, LUVA TAM PP, LUVA TAM M E LUVA TAM G) **VIGENCIA:** 12 MESES **VALOR ESTIMADO:** R\$ 196.200,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/19

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **PROCESSO:** 11.136/19 **ASSINATURA:** 03/05/19 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR (COMPRESSA GAZE HIDROFILO ESTERIL E SONDA URETRAL Nº 08) **VIGENCIA:** 12 MESES **VALOR ESTIMADO:** R\$ 221.205,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/19

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** LIDIANE CRISTINE MOREIRA EPP **PROCESSO:** 11.136/19 **ASSINATURA:** 03/05/19 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR **VIGENCIA:** 12 MESES **VALOR ESTIMADO:** R\$ 181.956,95 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/19

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** ZAMMI INSTRUMENTAL EIRELI **PROCESSO:** 11.136/19 **ASSINATURA:** 03/05/19 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR (BORRACHA TRANSPARENTE PARA ASPIRAÇÃO) **VIGENCIA:** 12 MESES **VALOR ESTIMADO:** R\$ 40.950,00 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/19

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** CIRURGICA UNIAO **PROCESSO:** 11.136/19 **ASSINATURA:** 03/05/19 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR (CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 7 DE PVC, CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº. 7,5 DE PVC, COLETOR EM PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL Nº. 21 E LÂMINA DE BISTURI ESTÉRIL Nº. 23) **VIGENCIA:** 12 MESES **VALOR ESTIMADO:** R\$ 5.447,98 **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/19

“A Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté em cumprimento dos artigos: 91 e 142 da Lei 10.083/98 torna-se público os atos administrativos decorrentes de inspeções realizadas em estabelecimentos”.

I. Razão Social: Landverson Utilidades Domésticas Ltda

CPF/CNPJ: 14556180000105

Logradouro: Praça Barão do Rio Branco 01

Município: Taubaté Estado de São Paulo

Atividade: Comércio de materiais em geral

Lavatura de Auto de Infração nº 7623

<p><i>Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 003089 – Suspensão de venda de produto – Ref. AIF nº 7623</i> <i>Data: 11/04/2019</i></p>	<p><i>Responsável Técnico: Idalina Marcia Figueira Ribeiro</i> <i>CPF: 37975111830</i> <i>Logradouro: Rua Jacques Félix 449</i> <i>Bairro: Centro</i> <i>Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12020-060</i> <i>CNAE: 4771-7/02 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas</i> <i>Nº de CEVS: 355410201-477-000411-1-4</i> <i>Nº de Processo: 53804/18 - Nº do Protocolo: 2897/18</i> <i>Data: 10/04/2019</i></p>
<p><i>2. Razão Social: Construdecor S. A.</i> <i>CPF/CNPJ: 03439316002388</i> <i>Logradouro: Av Charles Schnneider 850</i> <i>Município: Taubaté Estado de São Paulo</i> <i>Atividade: Comércio de materiais em geral</i> <i>Lavratura de Auto de Infração nº 7622</i> <i>Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 003393 – Suspensão de venda de produto – Ref. AIF nº 7622</i> <i>Data: 11/04/2019</i></p>	<p><i>2. Razão Social: Salute Clinica Cirurgica Ltda</i> <i>Nome Fantasia: Salute</i> <i>CPF/CNPJ: 05311753000131</i> <i>Responsável Legal: Antonio Carlos Costi</i> <i>CPF: 03978951860</i> <i>Responsável Técnico: Antonio Carlos Costi</i> <i>CPF: 03978951860</i> <i>Logradouro: Avenida Nove de Julho 500</i> <i>Bairro: Centro</i> <i>Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12020-200</i> <i>CNAE: 8630-5/01 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos</i> <i>Nº de CEVS: 355410201-863-002685-1-8 (Dispensário de Medicamentos)</i> <i>Nº de Processo: 16332/15 - Nº do Protocolo: 719/19</i> <i>Data: 02/04/2019</i></p>
<p><i>3. Razão Social: Casa de Repouso Solar Amor e Vida</i> <i>CPF/CNPJ: 32448705000140</i> <i>Logradouro: Rua Padre Diogo Antonio Feijó 240</i> <i>Município: Taubaté Estado de São Paulo</i> <i>Atividade: Clinica geriátrica</i> <i>Lavratura de Termo nº 001904 – Liberação de estabelecimento</i> <i>Data: 15/04/2019</i></p>	<p><i>3. Razão Social: Adatao Silvestre Ramos ME</i> <i>Nome Fantasia: Drogaria Monteiro Lobato</i> <i>CPF/CNPJ: 01013577000109</i> <i>Responsável Legal: Adatao Silvestre Ramos</i> <i>CPF: 11317578821</i> <i>Responsável Técnico: Tatiana Cristina Pedroso</i> <i>CPF: 27366540803</i> <i>Logradouro: Rua Waldemar Bonelli 361</i> <i>Bairro: CECAP I</i> <i>Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12043-110</i> <i>CNAE: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</i> <i>Nº de CEVS: 355410201-477-000018-1-3</i> <i>Nº de Processo: 18760/06 - Nº do Protocolo: 3207/18</i> <i>Data: 02/04/2019</i></p>
<p><i>4. Razão Social: CGM Drogaria Ltda</i> <i>CPF/CNPJ: 16878675000330</i> <i>Logradouro: Av Francisco Barreto Leme 778</i> <i>Município: Taubaté Estado de São Paulo</i> <i>Atividade: Drogaria</i> <i>Lavratura de Termo nº 002135 – Inutilização de produto (a pedido)</i> <i>Data: 15/04/2019</i></p>	<p><i>4. Razão Social: Centro Medico Labellaclin Ltda</i> <i>Nome Fantasia: Labellaclin Serviços Médicos</i> <i>CPF/CNPJ: 30807558000144</i> <i>Responsável Legal: Vander Samuel Fernandes da Cunha</i> <i>CPF: 38382649831</i> <i>Responsável Técnico: Vander Samuel Fernandes da Cunha</i> <i>CPF: 38382649831</i> <i>Logradouro: Rua Dr Jorge Winther 304</i> <i>Bairro: Centro</i> <i>Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12010-150</i> <i>CNAE: 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares</i> <i>Nº de CEVS: 355410201-863-002675-1-1</i> <i>Nº de Processo: 16825/19 - Nº do Protocolo: 636/19</i> <i>Data: 12/04/2019</i></p>
<p><i>5. Razão Social: EWS Farma Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda</i> <i>CPF/CNPJ: 12457668001385</i> <i>Logradouro: Rua Francisco Barreto Leme 955</i> <i>Município: Taubaté Estado de São Paulo</i> <i>Atividade: Drogaria</i> <i>Lavratura de Termo nº 002867 – Inutilização de produto (a pedido)</i> <i>Data: 08/04/2019</i></p>	<p><i>5. Razão Social: IAS Implantes for Surgical Comércio de Materiais Cirurgicos Ltda ME</i> <i>Nome Fantasia: IAS Implantes</i> <i>CPF/CNPJ: 26087761000116</i> <i>Responsável Legal: Ignacio Puccia Neto</i> <i>CPF: 52242781804</i> <i>Responsável Técnico: Igor Aparecido de Lima</i> <i>CPF: 27660762800</i> <i>Logradouro: Av. Charles Schnneider 1236 - 404/405</i> <i>Bairro: Parque Senhor do Bonfim</i> <i>Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12040-900</i> <i>CNAE: 4645-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</i> <i>Nº de CEVS: 355410201-464-000029-1-7</i> <i>Nº de Processo: 12677/18 - Nº do Protocolo: 452/18</i> <i>Data: 12/04/2019</i></p>
<p><i>6. Razão Social: Drogaria Carrefour</i> <i>CPF/CNPJ: 45543915077052</i> <i>Logradouro: Av Charles Schnneider s/nº</i> <i>Município: Taubaté Estado de São Paulo</i> <i>Atividade: Drogaria</i> <i>Lavratura de Termo nº 002136 – Inutilização de produtos (a pedido)</i> <i>Data: 18/04/2019</i></p>	<p><i>6. Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté</i> <i>Nome Fantasia: EMEF Diácono José Angelo Victal PII</i> <i>CPF/CNPJ: 45176005000108</i> <i>Responsável Legal: Maria Claudia de Paula Nunes</i> <i>CPF: 27005699890</i> <i>Responsável Técnico: Lydia Maria Leite Cicero</i> <i>CPF: 03595260805</i> <i>Logradouro: Rua Presidente Getúlio Vargas 625</i> <i>Bairro: Centro</i> <i>Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12010-500</i> <i>CNAE: 5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preparados preponderantemente para empresas</i> <i>Nº de CEVS: 355410201-562-000452-1-7</i></p>
<p><i>7. Razão Social: 6A Clinica Médica Ltda ME</i> <i>CPF/CNPJ: 28655094000156</i> <i>Logradouro: Rua dos Operários 261</i> <i>Município: Taubaté Estado de São Paulo</i> <i>Atividade: Médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares - serviço de tomografia</i> <i>Lavratura de Auto de Infração nº 7624</i> <i>Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 1212 – Interdição de equipamento (tomógrafo)</i> <i>Lavratura de Termo nº 002128 – Interdição de equipamento</i> <i>Data: 17/04/2019</i></p>	<p><i>“A Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté concede a <u>Licença de Funcionamento</u> para a(s) atividade (s):</i></p> <p><i>1. Razão Social: Manipulário Farmácia de Manipulação</i> <i>Nome Fantasia: Manipulário</i> <i>CPF/CNPJ: 74670365000402</i> <i>Responsável Legal: Nara Sato</i> <i>CPF: 07621525835</i></p>
<p><i>8. Razão Social: Delegacia de Investigações Gerais</i> <i>CPF/CNPJ: 04236548002130</i> <i>Logradouro: Alameda Investigador Jose Leoncio Ramos 45, Centro</i> <i>Município: Taubaté Estado de São Paulo</i> <i>Atividade:</i> <i>Lavratura de Termo nº 002142 – Inutilização de produto</i> <i>Data: 24/04/2019</i></p>	
<p><i>9. Razão Social: M J B da Cunha Soto Myer Restaurante</i> <i>CPF/CNPJ: 30299172000125</i> <i>Logradouro: Praça Dom Epaminondas 54, Centro</i> <i>Município: Taubaté Estado de São Paulo</i> <i>Atividade: Restaurante</i> <i>Lavratura de Auto de Infração nº 012234</i> <i>Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 001371 – Interdição parcial do estabelecimento – Ref. Aif nº 012234</i> <i>Data: 29/04/2019</i></p>	
<p><i>10. Razão Social: 6 A Clinica Medica Ltda ME</i> <i>CPF/CNPJ: 28655094000156</i> <i>Logradouro: Rua dos Operários 261</i> <i>Município: Taubaté Estado de São Paulo</i> <i>Atividade: Médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares</i> <i>Lavratura de Termo nº 002129 – Desinterdição de equipamento</i> <i>Data: 29/04/2019</i></p>	

<p>Nº de Processo: 64114/18 - Nº do Protocolo: 2879/18 Data: 10/04/2019</p>	<p>Logradouro: Rua Quinze de Novembro 326 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12020-000 CNAE: 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares – Serviço de Fisioterapia Nº de CEVS: 355410201-863-002401-1-7 Nº de Processo: 68555/16 - Nº do Protocolo: 1002/19 Data: 23/04/2019</p>
<p>7. Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté Nome Fantasia: Unidade de Ensino Hildebrando Rocha - Cozinha CPF/CNPJ: 45176005000108 Responsável Legal: Natália Maria Rita Marcondes de Souza CPF: 32025263830 Responsável Técnico: Lydia Maria Leite Cicero CPF: 03595260805 Logradouro: Rua Santa Luiza de Marillac 1375 Bairro: Vila São José Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12070-350 CNAE: 5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas Nº de CEVS: 355410201-562-000438-1-8 Nº de Processo: 63976/18 - Nº do Protocolo: 2847/18 Data: 09/04/2019</p>	<p>13. Razão Social: Francisco Felipe Migoto de Gouvea Nome Fantasia: Francisco Felipe Migoto de Gouvea CPF/CNPJ: 26739446806 Responsável Legal: Francisco Felipe Migoto de Gouvea CPF: 26739446806 Responsável Técnico: Francisco Felipe Migoto de Gouvea CPF: 26739446806 Logradouro: Rua Monsenhor Siqueira 45 sl 05 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12020-240 CNAE: 8650-0/03 Atividades de psicologia e psicanálise Nº de CEVS: 355410201-865-000559-1-3 Nº de Processo: 71126/17 - Nº do Protocolo: 631/19 Data: 15/04/2019</p>
<p>8. Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté Nome Fantasia: EMEF Pe Prof Dr Ramon de Oliveira Ortiz CPF/CNPJ: 45176005000108 Responsável Legal: Daniella de Almeida Miranda CPF: 26913245831 Responsável Técnico: Lydia Maria Leite Cicero CPF: 03595260805 Logradouro: Estrada do Barreiro 5602 Bairro: São Gonçalo Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12092-000 CNAE: 5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas Nº de CEVS: 355410201-562-000454-1-1 Nº de Processo: 63980/18 - Nº do Protocolo: 2850/18 Data: 10/04/2019</p>	<p>14. Razão Social: Farma Forte Jaragua Comércio de Medicamentos Ltda ME Nome Fantasia: Droga Bella Popular Jaragua CPF/CNPJ: 24356226000198 Responsável Legal: Carlos Henrique Fonseca CPF: 39513917827 Responsável Técnico: Carolina Flores Vilarta CPF: 29585270854 Logradouro: Av Amador Bueno da Veiga 2040 lj 12 Bairro: Jardim Jaraguá Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12062-400 CNAE: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas Nº de CEVS: 355410201-477-000362-1-8 Nº de Processo: 25856/16 - Nº do Protocolo: 769/19 Data: 15/04/2019</p>
<p>9. Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté Nome Fantasia: EMEF Diácono José Angelo Victal – Prédio I CPF/CNPJ: 45176005000108 Responsável Legal: Maria Cláudia de Paula Nunes CPF: 27005699890 Responsável Técnico: Lydia Maria Leite Cicero CPF: 03595260805 Logradouro: Rua Presidente Getúlio Vargas 625 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12010-500 CNAE: 5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas Nº de CEVS: 355410201-562-000471-1-2 Nº de Processo: 22037/19 - Nº do Protocolo: 835/19 Data: 10/04/2019</p>	<p>15. Razão Social: Marcelo de Assis Moura Nome Fantasia Marcelo de Assis Moura CPF/CNPJ: 40063064820 Responsável Legal: Marcelo de Assis Moura CPF: 40063064820 Responsável Técnico: Marcelo de Assis Moura CPF: 40063064820 Logradouro: Rua Santa Luiza de Marillac 1531 Bairro: Vila São José Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12070-350 CNAE: 8650-0/04 Atividades de fisioterapia Nº de CEVS: 355410201-865-000539-1-0 Nº de Processo: 72199/16 - Nº do Protocolo: 2715/16 Data: 15/04/2019</p>
<p>10. Razão Social: Centro de Detenção Provisório Dr Felix Nobre de Campos de Taubaté Nome Fantasia: CDP Taubaté CPF/CNPJ: 96291141009489 Responsável Legal: Cláudio Jose do Nascimento Bras CPF: 09412202814 Responsável Técnico: Maria Raquel Salvador dos Santos CPF: 02821002610 Logradouro: Av Amador Bueno da Veiga 5000 Bairro: Jardim Jaraguá Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12062-400 CNAE: 8650-0/01 Atividades de enfermagem Nº de CEVS: 355410201-865-000509-1-1 Nº de Processo: 46784/15 - Nº do Protocolo: 2188/18 Data: 10/04/2019</p>	<p>16. Razão Social: Pamela Patricia Maciel Nome Fantasia: Ativa Fisio e Pilates CPF/CNPJ: 35119991890 Responsável Legal: Pamela Patricia Maciel CPF: 35119991890 Responsável Técnico: Pamela Patricia Maciel CPF: 35119991890 Logradouro: Avenida Francisco Barreto Leme 1191 sl 11 Bairro: Vila São Geraldo Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12062-001 CNAE: 8650-0/04 Atividade de fisioterapia Nº de CEVS: 355410201-865-000467-1-0 Nº de Processo: 26634/14 - Nº do Protocolo: 739/19 Data: 15/04/2019</p>
<p>11. Razão Social: CEORT - Centro de Especialidade Ortopédica de Taubaté Ltda Nome Fantasia: Derma Centro e CEORT CPF/CNPJ: 04470383000112 Responsável Legal: Wellington Manfio Córrea CPF: 06241464809 Responsável Técnico: Wellington Manfio Córrea CPF: 06241464809 Logradouro: Rua Quinze de Novembro 326 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12053-000 CNAE: 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares Nº de CEVS: 355410201-863-001753-1-5 Estabelecimento Nº de CEVS: 355410201-863-001851-1-6 Equipamento Nº de Processo: 44341/12 - Nº do Protocolo: 1001/19 Data: 23/04/2019</p>	<p>17. Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté Nome Fantasia: EMEF Dom Pereira de Barros CPF/CNPJ: 45176005000108 Responsável Legal: Daniela Castilho Rodrigues CPF: 21572150858 Responsável Técnico: Lidia Maria Leite Cicero CPF: 03595260805 Logradouro: Rua Caldeira 224 Bairro: Granja Bela Vista Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12043-591 CNAE: 5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas Nº de CEVS: 355410201-562-000453-1-4 Nº de Processo: 64032/18 - Nº do Protocolo: 2859/18 Data: 15/04/2019</p>
<p>12. Razão Social: CEORT - Centro de Especialidade Ortopédica de Taubaté Ltda Nome Fantasia: Derma Centro e CEORT CPF/CNPJ: 04470383000112 Responsável Legal: Wellington Manfio Corrêa CPF: 06241464809 Responsável Técnico: Fabio Righet CPF: 08111988800</p>	<p>18. Razão Social: Transportes Rodoviários Teixeira e Varajão Ltda Nome Fantasia: TRTV CPF/CNPJ: 61464178000188</p>

Responsável Legal: José Otavio Teixeira**CPF: 62528025815****Responsável Técnico: Mariana Kamiguchi Varajão****CPF: 38418699809****Logradouro: Avenida Eurico Ambrogli Santos 1375****Bairro: Piracangaguá****Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12042-010****CNAE: 5211-7/99 Depósito de mercadorias para terceiros – exceto armazéns gerais e guarda móveis****Nº de CEVS: 355410201-521-000169-1-8****Nº de Processo: 71079/18 - Nº do Protocolo: 3221/18****Data: 15/04/2019****19. Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté****Nome Fantasia: EMEI Irma Placidina – Campos Elíseos****CPF/CNPJ: 45176005/0001-08****Responsável Legal: Claudio Teixeira Brazão****CPF: 03594712850****Responsável Técnico: Renata Juliana de Gouvêa Matos****CPF: 352539308-33****Logradouro: Rua dos Gerânios, S/Nº****Bairro: Campos Elíseos****Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12010-170****CNAE: 8511-2/00- Educação Infantil - Creches****Nº de CEVS: 355410201-851-001406-1-9****Nº de Processo: 25.535/05- Nº do Protocolo: 2735/18****Data: 15/04/2019****20. Razão Social: Do Val Serviços Medicos Ltda****Nome Fantasia: Do Val Serviços Medicos Ltda****CPF/CNPJ: 03969228000182****Responsável Legal: Luiz Gomes do Val Neto****CPF: 63255537800****Responsável Técnico: Luiz Gomes do Val Neto****CPF: 63255537800****Logradouro: Avenida Haroldo Mattos 1790****Bairro: Esplanada Independencia****Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12040-670****CNAE: 8621-6/01 UTI Movei****Nº de CEVS: 355410201-862-000001-1-6****Nº de Processo: 48719/14 - Nº do Protocolo: 602/19****Data: 25/04/2019**

“A Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté INDEFERE e CANCELA o protocolo de Licença de Funcionamento para os estabelecimentos abaixo relacionados por desistência e solicitação por parte dos interessados”.

1. Razão Social: Academia Athletic Ltda ME**CPF/CNPJ: 11910513000156****Logradouro: Av Dr João Baptista Ortiz Monteiro 1079 lj 03, 04 e 05****Bairro: Pq Senhor do Bonfim****Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12040-250****CNAE: 9313-1/00 Atividades de condicionamento físico****Nº de Processo: 32703/10 - Nº do Protocolo: 340/15****Data: 09/04/2019****Motivo: Encerramento de atividade.****2. Razão Social: Rodrigo Dib****CPF/CNPJ: 28648860000155****Logradouro: Rua Alan Kardec 665****Bairro: Terra Nova****Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12081-700****CNAE: 9609-2/06 Tatuagem****Nº de Processo: 70321/17 - Nº do Protocolo: 3000/17****Data: 15/04/2019****Motivo: Encerramento de atividade**

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 002/2015, para o cargo de Inspeção de Alunos, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 09/05/2019 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
SAMMY DAVID BATISTA CESAR	401.822.518-02	86

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 002/2015, para o cargo de Psicólogo, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 09/05/2019 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
FELIPE NUNES NAPOLES MOREIRA	268.437.928-98	31

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2019, para o cargo de Auditor Chefe, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 09/05/2019 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
ALINE MARIA DUARTE ALMEIDA DE SOUSA	277.872.728-05	01

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2019, para o cargo de Controlador Chefe, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 09/05/2019 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
GABRIEL VERLY FERREIRA	100.840.177-32	01

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, com referência no Concurso Público nº 003/2015, para a função de Atendente de Consultório Dentário, para contratação em caráter temporário, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 07/05/2019 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
BARBARA ARIAGENE COELHO DE HARO	383.670.908-29	35

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, com referência no Concurso Público nº 002/2015, para a função de Inspeção de Alunos, para contratação em caráter temporário, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 07/05/2019 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
JULIANA GONCALVES CASTRO	386.137.448-00	93

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, com referência no Concurso Público nº 002/2015, para a função de Servente, para contratação em caráter temporário, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 07/05/2019 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
RITA DE CASSIA JACINTO	122.110.688-04	42

**PROCESSO Nº: 17.310/19
CARTA CONVITE Nº: 02/19
CLASSIFICAÇÃO**

Contratação de empresa especializada em execução de plataforma coberta de embarque, desembarque e rampas de acessibilidade na escola CEMTE – CIMEEEEE Madre Cecília localizada na Avenida Francisco Alves Monteiro, sem número no bairro Novo Horizonte, Taubaté-SP, classifica as propostas das empresas a seguir:

1º - SILVA RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, com o valor de R\$ 109.819,52 (cento e nove mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos);

2º - PASTORELLI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, com o valor de R\$ 116.334,87 (cento e dezesseis mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos);

3º - EMC ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, com o valor de R\$ 116.761,51 (cento e dezesseis mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e um centavos);

4º - GAD ENGENHARIA LTDA – EPP, com o valor de R\$ 120.133,69 (cento e vinte mil, cento e trinta e três reais e sessenta e nove centavos);

5º - A7 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com o valor de R\$ 122.842,67 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

6º - MULTIVALE TERRAPLENAGEM E CONSTRUTORA LTDA -ME, com o valor de R\$ 122.847,80 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

7º - MARCONDES DE LIMA ENGENHARIA EIRELI - EPP, com o valor de R\$ 127.178,04 (cento e vinte e sete mil, cento e setenta e oito reais e quatro centavos).

8º - GASPAR & GASPAR CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, com o valor de R\$ 137.075,14 (cento e trinta e sete mil, setenta e cinco reais e quatorze centavos).

C.P.L., aos 03 de maio de 2019.

**Matheus Gustavo do Prado
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÕES**



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DA COMUNIDADE NO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI

A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté homologa e torna público o resultado final da eleição para representantes da comunidade no Conselho Universitário – Consuni, que, em reunião ordinária, realizada em 26/04/2019, elegeu, em duas votações uninominais e secretas, dois representantes da Comunidade, conforme disciplina a Deliberação Consuni Nº 046/2016. Foram eleitos: 1º Escrutínio: **José Antonio Saud Júnior**, da Associação Comercial e Industrial de Taubaté - ACIT, com 16 (dezesseis) votos, e 2º Escrutínio: **Roberta Adriana Lemes Borrego Conte de Oliveira**, do Serviço Social da Indústria - SESI, com 17 (dezessete) votos. As Comissões Escrutinadoras foram assim constituídas: 1º Escrutínio: Cons. Evandro Luis Nohara, Cons. Eliane Lopes Carvalho e Cons. Acad. Lorena Guedes Oliveira; 2º Escrutínio: Cons. Renato Rocha, Cons. Wilson Aparecido de Lima e Cons. Acad. Gabriel Eulália Madona.

Taubaté, 03 de maio de 2019.
Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes
 Reitora

**Instituto de Previdência do Município de Taubaté**

Rua Dr. Pedro Costa, 173 – CEP. 12010-160 – Fone-(012) 3632-4166

PORTARIA Nº 27, DE 03 DE MAIO DE 2019

LUIZ ANTONIO GOBBO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Taubaté, no uso de suas atribuições legais e “ad referendum” do Conselho de Administração Fiscal:

RESOLVE:

NOMEAR, a servidora **MARIA JULIANA VASCONCELLOS TORQUATO, RG Nº 44.156.365-X**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão Administrativa, Ref. “48”, constante do Anexo I, da Lei Complementar Nº 256, de 08 de setembro de 2011, a contar desta data, sem prejuízo de suas funções, fazendo jus à diferença de vencimentos.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, 03 DE MAIO DE 2019.

LUIZ ANTONIO GOBBO
 Presidente



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Aviso de Adjucação e Homologação

Pregão nº 10/19

“Contratação de serviço de arbitragem para o 55º JUTA”

A Sra. Pregoeira da Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal), informa que o Sr. Pró-reitor de Administração adjudicou e homologou o procedimento licitatório, a favor das empresas: R2A COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME no valor de R\$ 28.950,00 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta reais). Outras informações pelos telefones (0xx12) 3632-8362/3632-7559. Jéssica Oliveira Santos – Pregoeira.

EXTRAVIO

Luiz Carlos de Camargo, Autônomo, localizado à Rua Henriqueta, Nº 190 - Bairro: Estiva, Taubaté, Estado de São Paulo, CEP: 12.050-410, comunica o EXTRAVIO dos Talões de Notas Fiscais de Serviços do Nº 001 ao 050.

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Pregão Presencial nº 10/2018

Contratação de empresa para prestação e serviços de conservação e limpeza, nos prédios pertencentes e utilizados pela Universidade de Taubaté.

Despacho:

Com base no parecer jurídico à fls. 1063 - verso, e justificativas apresentadas, como razão de decidir, autorizo a prorrogação do Contrato nº 22/2018, mantido com a empresa MILCLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços de conservação e limpeza nos prédios pertencentes e utilizados pela Unitau, por mais 12 (doze) meses, contado a partir de 21/05/2019, no importe de R\$ 2.343.349,48 (dois milhões, trezentos e quarenta e três mil, trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos), com fundamento na cláusula oitava, do contrato, e Art. 57, II, e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme minuta apresentada à fls. 1061, mantendo-se as demais cláusulas e condições contratuais.

- 1) Publique-se;
- 2) Empenhe-se a despesa e expeça-se a nota de empenho;
- 3) Redija-se o termo de aditamento e demais providências.

Taubaté, 02/05/2019
 Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes - Reitora

EXTRAVIO

A empresa M. A. de Almeida Santos Celulares, CNPJ: nº 07.023.643/0001-08, localizada à Rua XV de Novembro, 719 – Bairro: Centro, CEP: 12020-000, Taubaté/SP, comunica o EXTRAVIO dos Talões de Notas Fiscais de Serviços do Nº 01 ao 250.

OPORTUNIDADE: VAGA DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO – PCD

44h semanais, salário R\$ 1.453,68 + benefícios

Inscrições pelo link:
<https://velirh.com.br/site/opportunidades/vaga/1966/>

ASSOCIAÇÃO DOS ADQUIRENTES DA FAZENDA SANTANA - BARACÉIA, Pessoa Jurídica de Direito Privado devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.946.328/0001-29, por meio de sua Diretora Presidente, **PRISCILA INGRID ALVES DE TOLEDO**, nos termos do Artigo 4º, parágrafo primeiro, artigo 10 e seus incisos e 27 de seu Estatuto Social, **CONVOCA TODOS SEUS ASSOCIADOS A COMPARECER À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a se realizar no dia 10 de maio de 2019, sexta feira, a partir das 19h30**, à Estrada Municipal Francisco Alves Monteiro, nº 1.705, Bonfim, Taubaté/SP, CEP 12045-450 (Ministério Abundante Graça), para apresentação, discussão dos seguintes pontos:

- Alteração Estatutária;
- admissão e retirada de Associados;
- discussão da proposta apresentada pelo China Construction Bank (CCB) - Brasil, para compra da área referente à Fazenda Baracéia - Santana;
- reunião ordinária do Conselho Fiscal da Associação.

A presente publicação se faz desta forma, tendo em vista a impossibilidade temporária de reunir-se e publicar-se comunicados na sede da referida Associação. Taubaté, 02 de maio de 2019.

PRISCILA INGRID ALVES DE TOLEDO
 Diretora Presidente

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CARDOSO

FORO DE CARDOSO

VARA ÚNICA

Rua Urias de Paula e Silva, 1351, Jardim Gouvea - CEP 15570-000,

Fone: (17) 3453-1499, Cardoso-SP - E-mail: cardoso@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**EDITAL DE CITAÇÃO**

Processo Digital nº: **1000221-43.2018.8.26.0128**
 Classe: Assunto: **Monitória - Nota Promissória**
 Requerente: **Caparroz Comercio de Rações Ltda.**
 Requerido: **Jose Ricardo Mazeto**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1000221-43.2018.8.26.0128

A MMA. Juíza de Direito da Vara Única, do Foro de Cardoso, Estado de São Paulo, Dra. Helen Komatsu, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a **JOSE RICARDO MAZETO**, CNPJ 11.080.610/0001-69, I.E. Nº 447.058.685.111, que lhe foi proposta uma ação Monitória por parte de Caparroz Comercio de Rações Ltda., requerendo o pagamento do valor atualizado de R\$ 10.231,81 (Dez mil duzentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos) referente a 3 (três) notas promissórias emitidas pelo requerido. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**.

Dado e passado nesta cidade de Cardoso, aos 04 de abril de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

fls. 146

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO ELIAS LUIZ e HELEN KOMATSU, liberado nos autos em 05/04/2019 às 11:16. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgrabit/ConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000221-43.2018.8.26.0128 e código 3BC96C4.

Acesse:
WWW.VOZDOVALEONLINE.COM.BR